



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

CONTRATO Nº 070/2022/PMTG

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO,
O MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU, E, DO
OUTRO, A EMPRESA SOEDIS
EMPREENDEMENTOS LTDA – EPP.
DECORRENTE DO PREGÃO Nº
020/2022/PMTG-SRP.**

O MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU, ESTADO DE SERGIPE, neste ato representado por sua Prefeitura, localizada à Praça Getúlio Vargas, nº 284, Bairro Centro, Município de Tomar do Geru, CEP: 49.280-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.099.205/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito, o Sr. **PEDRO SILVA COSTA FILHO**, e a empresa **SOEDIS EMPREENDEMENTOS LTDA – EPP**, localizada na Rod. Povoado Visgueiro, nº 548, CEP. 49.780-000, Bairro Zona Rural, Município de Muribeca, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.465.766/0001-02, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio – Administrador, o Sr. **EDICLEY VIEIRA SANTOS**, têm justo e acordado entre si o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, fundamentado no Processo de Licitação na modalidade **Pregão Presencial de nº 020/2022/PMTG**, que será regido em conformidade com a da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, ainda, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais e as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Este Contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS em LIMPEZA URBANA, compreendendo as atividades: Coleta de resíduos sólidos domiciliares e de feira livre, Varrição manual de vias e logradouros públicos, Manutenção de logradouros como: capinação, jardinagem, poda, remoção de entulhos, caiação de meio fios e postes, aplicação de herbicidas**, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) do Edital, e Proposta Final do Contratado que faz parte integrante do presente termo.

CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2. As despesas oriundas do objeto deste Contrato, correrão à conta dos recursos orçamentários do Orçamento do Município de Tomar do Geru com dotação suficiente, obedecendo a seguinte classificação:

Órgão: 16 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

UO: 16005 – SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

Atividade: 2008 – Manutenção de Serviços Públicos Diversos

Elemento de Despesa: 3390.39.00.00

Fonte de Recurso: 1500.0000

2.1. No(s) exercício(s) seguinte(s), a execução do Contrato ficará assegurada mediante a emissão da Nota de Empenho à conta do elemento de despesa, da mesma natureza, constante na Lei Orçamentária respectiva.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3. Pela perfeita e fiel execução do objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, pelos serviços devidamente executados um valor global estimado para 12 meses de **R\$ 2.843.563,44 (dois milhões oitocentos e quarenta e três mil quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos)**, perfazendo um valor mensal estimado de **R\$. 236.963,62 (duzentos e trinta e seis mil novecentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos)**.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QTD	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL (MÊS)
1	Coleta de Resíduos Sólidos-Domíciliares e de Feira Livre	Mês	12	R\$ 44.120,95	R\$ 529.451,45
2	Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos	Mês	12	R\$ 109.497,44	R\$ 1.313.969,34
3	Manutenção de Logradouros	Serviço/Anual	1	R\$ 1.000.142,66	R\$ 1.000.142,66

CUSTO TOTAL ANUAL ESTIMADO PARA SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

R\$ 2.843.563,44

***A composição dos serviços encontra-se em Planilha anexa a este contrato.**

3.1. Nos preços estão incluídas todas as despesas de salários e encargos sociais, fiscais e comerciais, bem como quaisquer outras indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DOS REAJUSTES E REVISÃO DOS PREÇOS

4.1. Os preços dos serviços, objeto do Contrato, permanecerão irrevogáveis durante a vigência de 12 (doze) meses salvo se houver alteração do acordo, convenção ou dissídio coletivo da categoria em vigor devidamente registrado na Delegacia do Trabalho. Neste caso o reajuste será concedido dentro do parâmetro estabelecido pelo Sindicado para cada categoria. No caso de haver prorrogação do Contrato, os preços poderão ser reajustados, de acordo com índices oficiais;

4.1.2. Se durante o período de 12 (doze) meses ocorrer aumento de preços nos insumos/equipamentos dos serviços a serem contratados, em conformidade com a legislação pertinente, os mesmos serão readequados, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro da empresa, devendo a comprovação ser feita pela apresentação ao contratante, por parte da contratada, da razão que autorizou o referido aumento;

4.3. A CONTRATADA obriga-se a repassar ao CONTRATANTE todos os preços e vantagens ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, com início na data da sua assinatura e emissão da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos /ou até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme preceitua o Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1. DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE:

6.1.1. permitir o acesso de funcionários da CONTRATADA nas dependências do CONTRATANTE, para entregar as notas fiscais/faturas e outros documentos;

6.1.2. prestar as informações e os esclarecimentos atinentes à prestação de serviços que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

6.1.3. impedir que terceiros executem os serviços objeto deste contrato;

6.1.4. efetuar os pagamentos devidos pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as exigências do contrato;

6.1.5. comunicar, oficialmente, à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas;

6.1.6. expedir as Ordens de Serviços e encaminhar a CONTRATADA em tempo hábil ao seu perfeito atendimento.

6.1.7. fiscalizar a execução e aplicar as penalidades estabelecidas neste contrato.

6.2. DOS ENCARGOS DA CONTRATADA:

6.2.1. Executar os serviços constantes do presente contrato, observados o edital e seus anexos e a proposta da CONTRATADA, que passam a fazer parte integrante do instrumento para todos os fins de direito;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU

6.2.2. Executar os trabalhos dentro dos parâmetros técnicos exigidos, observando a legislação que rege a matéria;

6.2.3. Fornecer mão-de-obra especializada de acordo com as especificações técnicas;

6.2.4. Cumprir todas as normas de segurança do trabalho aos seus empregados.

6.2.5. Verificar e acompanhar todos os desenhos fornecidos para execução dos serviços. No caso de falhas, erros, discrepância ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas, ou posturas, caberá a **CONTRATADA** formular imediata comunicação escrita ao **CONTRATANTE**, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento dos serviços;

6.2.6. Permitir aos técnicos do **CONTRATANTE** e a quem por ele for formalmente indicado, acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo executados os serviços objeto deste Contrato;

6.2.7. Comunicar ao **CONTRATANTE** por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.8. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição dos serviços pela fiscalização do **CONTRATANTE** e pelos atrasos acarretados por essa rejeição;

6.2.9. Cumprir cada uma das normas regulamentares sobre medicina e segurança do trabalho;

6.2.10. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução deste contrato, tais como:

6.2.10.1. Salários;

6.2.10.2. Seguros de acidentes;

6.2.10.3. Taxas, impostos e contribuições

6.2.10.4. Indenizações; e

6.2.10.5. Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.11. Executar diretamente este contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo **CONTRATANTE**;

6.2.12. Manter-se, durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.2.13. Executar os serviços objeto deste contrato de acordo com o Termo de Referência do Edital do **Pregão Presencial nº 020/2022/PMTG-SRP**.

6.3. DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS:

6.3.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**;

6.3.2. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução objeto deste contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do **CONTRATANTE**;

6.3.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

6.3.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste contrato.

6.3.5. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o **CONTRATANTE**.

6.4. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS:

6.4.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do **CONTRATANTE** para prestar quaisquer serviços relativos ao atendimento do objeto deste contrato;

6.4.2. É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização do **CONTRATANTE**;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU

6.4.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução da totalidade do objeto deste contrato.

6.4.4. A **CONTRATADA** assume exclusivamente como seus, os riscos e as despesas decorrentes da prestação de serviços, incluindo o transporte e tudo que se fizer necessário à boa e perfeita execução, incluindo também, quaisquer prejuízos que sejam causados o **CONTRATANTE** ou a terceiros.

6.4.5. O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**.

6.4.6. O Município de Tomar do Geru/Se reserva-se o direito de exigir a dispensa, que deverá realizar-se dentro de 48 (quarenta e oito) horas, de todo o empregado cuja conduta seja obstáculo ao bom funcionamento do serviço. Se a dispensa der origem à questão na justiça do trabalho, o **CONTRATANTE** não terá em nenhum caso, qualquer responsabilidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - VINCULO EMPREGATÍCIO

7.1. Os empregados e prepostos da **CONTRATADA** não terão qualquer vínculo empregatício com o Município de Tomar do Geru/Se, correndo por conta exclusiva da **CONTRATADA**, todas as obrigações decorrentes da Legislação Trabalhista, Previdenciária, Fiscal e Comerciais decorrentes da execução deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93 ficará designado servidor nomeado em portaria específica, apensa a este instrumento contratual, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato.

8.1.1. À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do contrato com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

8.1.2. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. O recebimento e aceite dos serviços se darão após a verificação de sua execução nos termos do presente contrato.

9.2. A **CONTRATANTE** designará um servidor que deverá acompanhar o andamento dos serviços e fiscalizar os trabalhos realizados sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registros próprios as falhas e solicitando as medidas corretivas ao preposto da **CONTRATADA**, para que tome as devidas providências;

9.3. Eventuais faltas dos empregados da **CONTRATADA**, sem a devida substituição, devidamente documentada em formulários anexos ao processo de execução, implicará no desconto correspondente ao valor da parcela dos serviços não prestados.

9.4. A fiscalização dos funcionários deverá ser realizada pela **CONTRATADA**, que deverá providenciar a cobertura de eventuais faltas para que os serviços ocorram de acordo com o previsto, e também, substituir seus empregados que não estejam executando os serviços de acordo com o avençado e demais normas técnicas aplicáveis, bem como tomar as devidas providências para sanar eventuais falhas no andamento do serviço, que serão requeridas pelo gestor do contrato por parte da **CONTRATANTE**;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos serão efetuados de forma mensal até o décimo dia útil, após liquidação da despesa, no valor correspondente aos serviços comprovadamente executados, mediante apresentação dos seguintes documentos:

10.1.1. Planilha de medição dos serviços;

10.1.2. Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);

10.1.3. Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista;



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

- 10.1.4. Guia de Recolhimento do INSS do pessoal vinculado ao contrato;
- 10.1.5. Guia de Recolhimento do FGTS do pessoal vinculado ao contrato;
- 10.1.6. Guia de Recolhimento do ISS;
- 10.1.7. Folha de Pagamento do Pessoal do pessoal vinculado ao contrato;

10.2. A não apresentação dos documentos enumerados no item acima, implicará em suspensão do pagamento da fatura, até a sua apresentação, não incidindo, neste caso, quaisquer acréscimos de valores referentes a juros, multa ou correção monetária;

10.3. O pagamento da fatura será susgado verificada a execução defeituosa do serviço, enquanto persistirem restrições quanto aos serviços prestados no período a que se refere à fatura, bem como, se existente débito pendente de satisfação para com a **CONTRATANTE** ou com terceiros, relacionados com a execução do objeto;

10.4. Mensalmente será efetuada a retenção de valores referentes a INSS, conforme disposto na Lei nº 8.212/91, devendo a **CONTRATADA** apresentar, juntamente com a fatura, a guia de recolhimento devidamente preenchida;

10.5. A fatura de serviços deverá vir discriminado, e deverá ser emitida no mês subsequente ao da prestação dos serviços, e entregue na Prefeitura Municipal de Tomar do Geru/Se com no mínimo **07 (sete) dias** de antecedência à data de vencimento;

10.6. O município de Tomar do Geru efetuará, no ato do pagamento, a retenção de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do pagamento, relativo ao valor do **APOIO PECUNIÁRIO** previsto no art. 6º, da Lei Municipal nº 720/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11. No caso de atraso injustificado ou inexecução, total ou parcial, do compromisso assumido com o **CONTRATANTE**, as sanções administrativas aplicadas à **CONTRATADA** serão:

11.1. **Advertência**;

11.2. **Multa** de 1% (um por cento) por dia, até o máximo de 30% (trinta por cento), incidentes sobre o valor do item, para os casos de atraso ou inexecução injustificada, parcial ou total;

11.3. **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Contratante, por prazo de 12 meses, aplicável, a juízo do julgador, no caso da ocorrência de uma ou mais reincidência da(s) conduta(s) descrita(s) no inciso II;

11.4. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, para os casos descritos nos incisos I a III, do art. 88 da Lei 8.666/93;

11.5. Caso a **CONTRATADA** venha a falhar ou fraudar a execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

11.6. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, ficando sua aceitação a critério do **CONTRATANTE**.

11.7. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da **CONTRATADA**, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTRATO E RESPECTIVAS ALTERAÇÕES



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

12.1. Compete a ambas as partes de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei n.º 8.666/93, com alterações posteriores e em outras disposições legais pertinentes, realizar, mediante Termo Aditivo e/ou Termo de Re-Ratificação, as alterações contratuais que julgarem convenientes.

12.1.1. A critério do **CONTRATANTE** e em função das necessidades dos serviços, a **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões em até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do Contrato.

12.2. A Administração poderá cancelar a Nota de Empenho que vier a ser emitida, em decorrência do Pregão Presencial e rescindir o correspondente Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, ficando assegurado o contraditório e o direito de defesa:

12.2.1. For requerida ou decretada a falência ou liquidação da **CONTRATADA**, ou quando ela for atingida por execução judicial, ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômica e financeira;

12.2.2. A **CONTRATADA** for declarada inidônea ou punida com proibição de licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública;

12.2.3. Em cumprimento de determinação administrativa ou judicial que declare a nulidade da adjudicação.

12.3. Em caso de concordata, o Contrato poderá ser mantido, se a **CONTRATADA** oferecer garantias que sejam consideradas adequadas e suficientes para o satisfatório cumprimento das obrigações por ela assumidas;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

13. O presente Contrato poderá ser denunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e rescindido, a juízo do **CONTRATANTE**, nos casos previstos no Art. 79, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, com alterações posteriores, reconhecidos os direitos da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14. Fica eleito o Foro de Tomar do Geru para dirimir questões oriundas deste Contrato, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e pactuados, assinam as partes este Termo de Contrato, em três (03) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo:

Tomar do Geru/SE, 01 de dezembro de 2022.


PEDRO SILVA COSTA FILHO
Prefeito
CONTRATANTE


EDICLEY VIEIRA SANTOS
Sócio - Administrador
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I - _____ CPF: _____

II - Uirap Silva de Souza CPF: 311.345.918-45



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - SERVIÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando futura contratações de empresas para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** em **LIMPEZA URBANA**, compreendendo as atividades: Coleta de resíduos sólidos domiciliares e de feira livre, Varrição manual de vias e logradouros públicos, Manutenção de logradouros como: capinação, jardinagem, poda, remoção de entulhos, caiação de meio fios e postes, aplicação de herbicidas.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QTD	VALOR ESTIMADO	VALOR ESTIMADO TOTAL 12 MESES
1	Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares e de Feira Livre	Mês	12	R\$ 44.120,95	R\$ 529.451,45
2	Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos	Mês	12	R\$ 109.497,44	R\$ 1.313.969,34
3	Manutenção de Logradouros	Serviço/Anual	1	R\$ 1.000.142,66	R\$ 1.000.142,66

CUSTO TOTAL ANUAL ESTIMADO PARA SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA R\$ 2.843.563,44



INSUMOS DIVERSOS						
ITEM	INSUMOS (UNIFORMES/EPI'S)	(A) QTD DE INSUMO POR PROFISSIONAL (ANUAL)	(B) NÚMERO DE PROFISSIONAIS	(C) PREÇO UNITÁRIO DO INSUMO	CUSTO ANUAL COM INSUMO POR PROFISSIONAL (A) X (C)	CUSTO ANUAL DOS INSUMOS (A) X (B)
1	Conjunto de Calça e Camisa	4	9	R\$ 130,00	R\$ 520,00	R\$ 4.680,00
2	Bota de Couro	4	9	R\$ 75,00	R\$ 300,00	R\$ 2.700,00
3	Par de Luvas	24	9	R\$ 11,90	R\$ 285,60	R\$ 2.570,40
4	Capa de Chuva	2	9	R\$ 28,50	R\$ 57,00	R\$ 513,00
5	Protetor Solar Facial F50 (Frasco 200ml)	12	9	R\$ 35,20	R\$ 422,40	R\$ 3.801,60
6	Par de Meião de Lã	4	9	R\$ 20,90	R\$ 83,60	R\$ 752,40
7	Chapéu Tipo Árabe	4	9	R\$ 20,90	R\$ 83,60	R\$ 752,40
CUSTO ANUAL ESTIMADO INSUMOS DIVERSOS						R\$ 15.769,80
CUSTO MENSAL ESTIMADO INSUMOS DIVERSOS						R\$ 1.314,15

TOTAL GERAL DOS CUSTOS		VALOR TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
	VALOR TOTAL DO CUSTO (MÃO DE OBRA + BENEFÍCIOS + INSUMOS)	R\$ 33.868,31
	B.D.I	R\$ 10.252,64
		30,27%

VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO PARA SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E DE FEIRA LIVRE R\$ 44.120,95

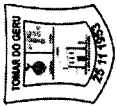


PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

SERVIÇO DE VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

COMPOSIÇÃO DA MÃO DE OBRA									
ITEM	PROFISSIONAL	UND	QTD	SALÁRIO BASE DA CATEGORIA PROFISSIONAL	APLICACAO DE ADICIONAL DE INSUBRIDAE (SIM/NÃO)	INSALUBRIDADE DE ACORDO COM ACT	ENCARGOS SOCIAIS	CUSTO POR PROFISSIONAL	VALOR TOTAL
1	Varredor/Gari	Und	20	R\$ 1.227,49	SIM	R\$ 484,80	R\$ 1.446,71	R\$ 3.159,00	R\$ 63.180,08
2	Motorista I (Carro/Van)	Und	1	R\$ 1.626,86	SIM	R\$ 242,40	R\$ 1.579,34	R\$ 3.448,60	R\$ 3.448,60
3	Cabo de Turma	Und	1	R\$ 1.504,12	SIM	R\$ 242,40	R\$ 1.475,63	R\$ 3.222,15	R\$ 3.222,15
CUSTO TOTAL MENSAL ESTIMADO CUSTO PROFISSIONAIS									R\$ 69.850,83

BENEFÍCIOS MENSUAIS				
BENEFÍCIOS	QUANTIDADE	NÚMERO DE PROFISSIONAIS	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Auxílio Alimentação (Dia)	22	R\$ 11,50	R\$ 253,00
2	Auxílio Babá/Cuidadora	1	R\$ 35,00	R\$ 770,00
3	Exames Médicos (Admissionais, Demissionais e Periódicos)	1	R\$ 25,00	R\$ 550,00
4	PRRA/PMSO	1	R\$ 10,00	R\$ 220,00
5	Seguro de Vida	1	R\$ 3,00	R\$ 66,00
CUSTO MENSAL ESTIMADO BENEFÍCIOS MENSUAIS				R\$ 7.172,00
CUSTO TOTAL (MÃO DE OBRA + BENEFÍCIOS)				R\$ 77.022,83

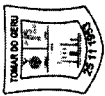


PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E DE FEIRA LIVRE

COMPOSIÇÃO DA MÃO DE OBRA							VALOR TOTAL	
ITEM	PROFISSIONAL	UND	QTD	SALARIO BASE DA CATEGORIA PROFISSIONAL	APLICACAO DE ADICIONAL DE INSLUBRIDAE (SIM/NÃO)	INSALUBRIDADE DE ACORDO COM ACT	ENCARGOS SOCIAIS	CUSTO POR PROFISSIONAL
1	Coletor	Und	8	R\$ 1.303,78	SIM	R\$ 484,80	R\$ 1.511,17	R\$ 3.299,75
2	Cabo de Turma	Und	1	R\$ 1.504,12	SIM	R\$ 242,40	R\$ 1.475,63	R\$ 3.222,15
CUSTO TOTAL MENSAL ESTIMADO CUSTO PROFISSIONAIS								R\$ 29.620,16

BENEFÍCIOS MENSAIS					PREÇO GLOBAL
ITEM	BENEFÍCIOS	QTID POR PROFISSIONAL	NÚMERO DE PROFISSIONAIS	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	Auxílio Alimentação (Dia)	22	9	R\$ 11,50	R\$ 103,50
2	Auxílio Babá/Cuidadora	1	9	R\$ 35,00	R\$ 315,00
3	Exames Médicos (Admissionais, Demissionais e Periódicos)	1	9	R\$ 25,00	R\$ 225,00
4	PRRA/PMSO	1	9	R\$ 10,00	R\$ 90,00
5	Seguro de Vida	1	9	R\$ 3,00	R\$ 27,00
CUSTO TOTAL MENSAL ESTIMADO BENEFÍCIOS MENSAIS					R\$ 2.934,00
CUSTO TOTAL (MÃO DE OBRA + BENEFÍCIOS)					R\$ 32.554,16



INSUMOS DIVERSOS						
ITEM	INSUMOS (UNIFORMES/EPI'S/EQUIPAMENTOS)	(A) QTD DE INSUMO POR PROFISSIONAL (ANUAL)	(B) NÚMERO DE PROFISSIONAIS	(C) PREÇO UNITÁRIO DO INSUMO	CUSTO ANUAL COM INSUMO POR PROFISSIONAL (A) X (C)	CUSTO ANUAL DOS INSUMOS (A) X (B)
1	Conjunto de Calça e Camisa	4	22	R\$ 130,00	R\$ 520,00	R\$ 11.440,00
2	Bota de Couro	4	22	R\$ 75,00	R\$ 300,00	R\$ 6.600,00
3	Par de Luvas	24	22	R\$ 11,90	R\$ 285,60	R\$ 6.283,20
4	Capa de Chuva	2	22	R\$ 28,50	R\$ 57,00	R\$ 1.254,00
5	Protetor Solar Facial F50 (Frasco 200ml)	12	22	R\$ 35,20	R\$ 422,40	R\$ 9.292,80
6	Par de Meião de Lã	4	22	R\$ 20,90	R\$ 83,60	R\$ 1.839,20
7	Chapéu Tipo Árabe	4	22	R\$ 22,00	R\$ 88,00	R\$ 1.936,00
8	Vassoura de Piaçava 20 Furos	12	20	R\$ 12,00	R\$ 144,00	R\$ 2.880,00
9	Pá tipo quadrada com cabo	3	4	R\$ 60,00	R\$ 180,00	R\$ 720,00
10	Carro de mão capacidade 50 L c/ pneu e câmara	3	4	R\$ 230,00	R\$ 690,00	R\$ 2.760,00
CUSTO ANUAL ESTIMADO INSUMOS DIVERSOS						R\$ 45.005,20
CUSTO MENSAL ESTIMADO INSUMOS DIVERSOS						R\$ 3.750,43

LOCAÇÕES					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	QTD MESES	VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO	VALOR ANUAL DA LOCAÇÃO
1	Locação de Veículo tipo PICAPE LEVE	1	12	R\$ 3.279,63	R\$ 39.355,59
CUSTO ANUAL ESTIMADO EQUIPAMENTOS					R\$ 39.355,59
CUSTO MENSAL ESTIMADO EQUIPAMENTOS					R\$ 3.279,63

TOTAL GERAL DOS CUSTOS		VALOR TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL DO CUSTO. (MÃO DE OBRA + BENEFÍCIOS + INSUMOS + EQUIPAMENTOS)		R\$ 84.052,90
B.D.I		R\$ 25.444,55
		30,27%

VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO PARA SERVIÇO DE VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS R\$ 109.497,44



PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS

COMPOSIÇÃO DOS SERVIÇOS								
ITEM	SERVIÇO	UND	QTD ESTIMADO	PREÇO UNITÁRIO DO SERVIÇO (BASE DE DADOS ORSE/SINAPI)	B.D.J APLICADO	PREÇO UNITÁRIO DE VENDA DO SERVIÇO	PREÇO TOTAL DOS SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
1	Encarregado geral com encargos complementares	Hora	600	R\$ 30,44	24,23%	R\$ 37,82	R\$ 22.689,37	Responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços de manutenção de logradouros
2	Locação de Veículo tipo CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA, com capacidade de transporte de 10m3 a 12m3	Diária	200	R\$ 613,82	30,27%	R\$ 799,64	R\$ 159.927,22	Locação de veículo para remoção de entulhos derivados da execução dos serviços de manutenção de logradouros
3	Limpeza manual de terreno com vegetação rasteira, incluindo roçagem e queima	M ²	28000	R\$ 3,87	24,23%	R\$ 4,81	R\$ 134.615,63	Limpeza de áreas de estradas vicinais, ruas não pavimentadas
4	Capina de vegetação rasteira ou arbustiva	M ²	35000	R\$ 2,95	24,23%	R\$ 3,66	R\$ 128.267,48	Capinação de áreas de ruas pavimentadas a paralelepípedo
5	Poda de árvores, exceto remoção de entulho	Und	120	R\$ 64,22	24,23%	R\$ 79,78	R\$ 9.573,66	Realização de poda em árvores do município
6	Pintura de meio fio (caiação)	M	70000	R\$ 3,68	24,23%	R\$ 4,57	R\$ 320.016,48	Pintura em meios fios do município na extensão de guias/meios-fios
7	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta mineral em pó (Hidrator ou similar) (POSTES)	M ²	540	R\$ 12,33	24,23%	R\$ 15,32	R\$ 8.271,48	Pintura em postes do município, sendo realizado a pintura do chão a 1,50m de altura
8	Aplicação de herbicida esterilizante de solo	M ²	50000	R\$ 3,49	24,23%	R\$ 4,34	R\$ 216.781,35	Aplicação de herbicida em ruas pavimentadas a paralelepípedo

TOTAL ANUAL ESTIMADO PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS

R\$ 1.000.142,66



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

SERVIÇO

Código	Descrição do Serviço	Unidade
90776/SINAPI	Encarregado geral com encargos complementares	h

Composição do Preço					
Código	Descrição da Composição	Unid.	Quant.	Custo Un.	Custo Total
04083/SINAPI	Encarregado geral de obras (horista)	h	1	R\$ 13,20	R\$ 13,20
37372/SINAPI	Exames - horista (coletado caixa)	h	1	R\$ 0,81	R\$ 0,81
37373/SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa)	h	1	R\$ 0,06	R\$ 0,06
43463/SINAPI	Ferramentas - família encarregado geral - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1	R\$ 0,10	R\$ 0,10
43487/SINAPI	Epi - família encarregado geral - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1	R\$ 1,08	R\$ 1,08
95401/SINAPI	Curso de capacitação para encarregado geral (encargos complementares) - horista	h	1	R\$ 0,48	R\$ 0,48

Total					
Equipamento	Material	Mão de Obra	Enc. Social	Terceiros	Total
0	R\$ 2,05	R\$ 28,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30,44

Relação Detalhada de Insumos					
Código	Descrição do Insumo	Unid.	Quant.	Custo Un.	Custo Total
04083/SINAPI	Encarregado geral de obras (horista)	h	1,0172	R\$ 27,92	R\$ 28,40
43487/SINAPI	Epi - família encarregado geral - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1	R\$ 1,08	R\$ 1,08
37372/SINAPI	Exames - horista (coletado caixa)	h	1	R\$ 0,81	R\$ 0,81
43463/SINAPI	Ferramentas - família encarregado geral - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1	R\$ 0,10	R\$ 0,10
37373/SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa)	h	1	R\$ 0,06	R\$ 0,06

Fonte de dados:

http://orser.cehop.se.gov.br/composicao.asp?font_sg_fonte=SINAPI&serv_nr_codigo=90776&peri_nr_ano=2022&peri_nr_mes=8&peri_nr_ordem=1



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

SERVIÇO

Código	Descrição do Serviço	Unidade
00003/ORSE	Limpeza manual de terreno com vegetação rasteira, incluindo roçagem e queima	m2

Composição de Preço					
Código	Descrição da Composição	Unid.	Quant.	Custo Unid.	Custo Total
06111/SINAPI	Servente de obras	h	0,25	R\$ 5,51	R\$ 1,38
10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,25	R\$ 5,79	R\$ 0,95

Total					
Equipamento	Material	Mão de Obra	Enc. Social	Terc. Obra	Valor Total
0	R\$ 0,79	R\$ 1,38	R\$ 1,53	R\$ 0,17	R\$ 3,87

Relação Detalhada de Insumos					
Código	Descrição do Insumo	Unid.	Quant.	Custo Unid.	Custo Total
00158/ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,02545	R\$ 14,00	R\$ 0,36
12893/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0002	R\$ 62,40	R\$ 0,01
12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,00005	R\$ 16,90	R\$ 0,00
12895/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,00015	R\$ 13,00	R\$ 0,00
02711/SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,00005	R\$ 189,50	R\$ 0,01
10492/ORSE	Cesta Básica	un	0,001125	R\$ 165,00	R\$ 0,19
10517/ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0001	R\$ 300,00	R\$ 0,03
00941/ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,000375	R\$ 177,63	R\$ 0,07
12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,000575	R\$ 11,70	R\$ 0,01
04729/ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,000025	R\$ 31,50	R\$ 0,00
01651/ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0002	R\$ 6,35	R\$ 0,00
10788/ORSE	Pá quadrada	un	0,00005	R\$ 36,90	R\$ 0,00
10596/ORSE	Protetor auricular	un	0,001125	R\$ 5,00	R\$ 0,01
10599/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,00045	R\$ 35,90	R\$ 0,02
10761/ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,02545	R\$ 5,00	R\$ 0,13
10362/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,001125	R\$ 12,54	R\$ 0,01
06111/SINAPI	Servente de obras	h	0,25	R\$ 11,65	R\$ 2,91
04728/ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,000075	R\$ 18,58	R\$ 0,00
02378/ORSE	Vale transporte	un	0,023525	R\$ 4,50	R\$ 0,11

Fonte de dados: http://orse.cehop.se.gov.br/composicao.asp?font_sg_fonte=ORSE&serv_nr_codigo=3&peri_nr_ano=2022&peri_nr_mes=8&peri_nr_ordem=1



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

SERVIÇO

Código	Descrição do Serviço	Unidade
10568/ORSE	Poda de arvores, exceto remoção de entulho	un

Composição de Preço					
Código	Descrição da Composição	Unid.	Quant.	Custo Unit.	Custo Total
06111/SINAPI	Servente de obras	h	2	R\$ 5,51	R\$ 11,02
44503/SINAPI	Jardineiro (horista)	h	2	R\$ 6,10	R\$ 12,20
10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	2	R\$ 3,79	R\$ 7,58
10581/ORSE	Encargos Complementares - Jardineiro	h	2	R\$ 3,79	R\$ 7,58

Totais					
Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terc. e out.	Total
0	R\$ 12,36	R\$ 23,22	R\$ 25,89	R\$ 2,75	R\$ 64,22

Relação Detalhada de Insumos					
Código	Descrição do Insumo	Unid.	Quant.	Custo Unit.	Custo Total
00158/ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,4072	R\$ 14,00	R\$ 5,70
12893/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0032	R\$ 62,40	R\$ 0,20
12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0008	R\$ 16,90	R\$ 0,01
12895/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0024	R\$ 13,00	R\$ 0,03
02711/SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,0008	R\$ 189,50	R\$ 0,15
10492/ORSE	Cesta Básica	un	0,018	R\$ 165,00	R\$ 2,97
10517/ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0016	R\$ 300,00	R\$ 0,48
00941/ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,006	R\$ 177,63	R\$ 1,07
44503/SINAPI	Jardineiro (horista)	h	2	R\$ 12,90	R\$ 25,80
12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0092	R\$ 11,70	R\$ 0,11
04729/ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0004	R\$ 31,50	R\$ 0,01
01651/ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0032	R\$ 6,35	R\$ 0,02
10788/ORSE	Pá quadrada	un	0,0008	R\$ 36,90	R\$ 0,03
10596/ORSE	Protetor auricular	un	0,018	R\$ 5,00	R\$ 0,09
10599/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0072	R\$ 35,90	R\$ 0,26
10761/ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,4072	R\$ 5,00	R\$ 2,04
10362/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,018	R\$ 12,54	R\$ 0,23
06111/SINAPI	Servente de obras	h	2	R\$ 11,65	R\$ 23,31
04728/ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0012	R\$ 18,58	R\$ 0,02
02378/ORSE	Vale transporte	un	0,3764	R\$ 4,50	R\$ 1,69

Fonte de dados: http://orse.cehop.se.gov.br/composicao.asp?font_sg_fonte=ORSE&serv_nr_codigo=10568&peri_nr_ano=2022&peri_nr_mes=8&peri_nr_ordem=1



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

SERVIÇO

Código	Descrição do Serviço	Unidade
12467/ORSE	Pintura de meio fio (caiação)	m

Composição de Preço					
Código	Descrição da Composição	Unid.	Quant.	Custo Unit.	Valor Total
02322/ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta mineral em pó (Hidracor ou similar)	m2	0,3	R\$ 12,33	R\$ 3,70

Totais					
Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Emp. Social	Terc. Social	Valor Total
0	R\$ 0,88	R\$ 1,27	R\$ 1,41	R\$ 0,12	R\$ 3,68

Relação Detalhada de Insumos					
Código	Descrição do Insumo	Unid.	Quant.	Custo Unit.	Valor Total
00158/ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,018324	R\$ 14,00	R\$ 0,26
12893/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,000144	R\$ 62,40	R\$ 0,01
12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,000036	R\$ 16,90	R\$ 0,00
12895/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,000108	R\$ 13,00	R\$ 0,00
02711/SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,000012	R\$ 189,50	R\$ 0,00
10492/ORSE	Cesta Básica	un	0,00081	R\$ 165,00	R\$ 0,13
04174/ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,00006	R\$ 10,80	R\$ 0,00
11252/ORSE	Escada de alumínio de abrir com 7 degraus	un	0,000012	R\$ 298,00	R\$ 0,00
04725/ORSE	Espátula	un	0,000048	R\$ 18,50	R\$ 0,00
10517/ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,000072	R\$ 300,00	R\$ 0,02
00941/ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,00027	R\$ 177,63	R\$ 0,05
12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,000414	R\$ 11,70	R\$ 0,00
04729/ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,000006	R\$ 31,50	R\$ 0,00
01651/ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,000144	R\$ 6,35	R\$ 0,00
10788/ORSE	Pá quadrada	un	0,000012	R\$ 36,90	R\$ 0,00
11251/ORSE	Pincel de seda 2"	un	0,00054	R\$ 30,61	R\$ 0,02
04783/SINAPI	Pintor (horista)	h	0,12	R\$ 16,50	R\$ 1,98
10596/ORSE	Protetor auricular	un	0,00081	R\$ 5,00	R\$ 0,00
10599/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,000324	R\$ 35,90	R\$ 0,01
10761/ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,018324	R\$ 5,00	R\$ 0,09
11250/ORSE	Rolo lã de carneiro 20cm	un	0,000276	R\$ 17,50	R\$ 0,00
10362/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,00081	R\$ 12,54	R\$ 0,01
06111/SINAPI	Servente de obras	h	0,06	R\$ 11,65	R\$ 0,70
04728/ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,000018	R\$ 18,58	R\$ 0,00
07342/SINAPI	Tinta mineral impermeavel em po, branca	kg	0,099	R\$ 3,32	R\$ 0,33
10583/ORSE	Trincha 3"	un	0,00054	R\$ 11,98	R\$ 0,01
02378/ORSE	Vale transporte	un	0,013494	R\$ 4,50	R\$ 0,06

Fonte de dados: http://orse.cehop.se.gov.br/composicao.asp?font_sg_fonte=ORSE&serv_nr_codigo=12467&peri_nr_ano=2022&peri_nr_mes=8&peri_nr_ordem=1



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

SERVIÇO

Código	Descrição do Serviço	Unidade
02322/ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta mineral em pó (Hidracor ou similar) (POSTES)	m2

Composição de Preço					
Código	Descrição da Composição	Unid.	Quant.	Custo Unit.	Custo Total
04783/SINAPI	Pintor (horista)	h	0,4	R\$ 7,80	R\$ 3,12
06111/SINAPI	Servente de obras	h	0,2	R\$ 5,51	R\$ 1,10
07342/SINAPI	Tinta mineral impermeavel em po, branca	kg	0,33	R\$ 3,32	R\$ 1,10
10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,2	R\$ 3,79	R\$ 0,76
10553/ORSE	Encargos Complementares - Pintor	h	0,4	R\$ 3,88	R\$ 1,55

Totais					
Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Encargos	Total
0	R\$ 2,99	R\$ 4,22	R\$ 4,71	R\$ 0,41	R\$ 12,33

Relação Detalhada de Insumos					
Código	Descrição do Insumo	Unid.	Quant.	Custo Unit.	Custo Total
00158/ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,06108	R\$ 14,00	R\$ 0,86
12893/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,00048	R\$ 62,40	R\$ 0,03
12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,00012	R\$ 16,90	R\$ 0,00
12895/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,00036	R\$ 13,00	R\$ 0,00
02711/SINAPI	Carrinho de mao de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,00004	R\$ 189,50	R\$ 0,01
10492/ORSE	Cesta Básica	un	0,0027	R\$ 165,00	R\$ 0,45
04174/ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0002	R\$ 10,80	R\$ 0,00
11252/ORSE	Escada de aluminio de abrir com 7 degraus	un	0,00004	R\$ 298,00	R\$ 0,01
04725/ORSE	Espátula	un	0,00016	R\$ 18,50	R\$ 0,00
10517/ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,00024	R\$ 300,00	R\$ 0,07
00941/ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0009	R\$ 177,63	R\$ 0,16
12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,00138	R\$ 11,70	R\$ 0,02
04729/ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,00002	R\$ 31,50	R\$ 0,00
01651/ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,00048	R\$ 6,35	R\$ 0,00
10788/ORSE	Pá quadrada	un	0,00004	R\$ 36,90	R\$ 0,00
11251/ORSE	Pincel de seda 2"	un	0,0018	R\$ 30,61	R\$ 0,06
04783/SINAPI	Pintor (horista)	h	0,4	R\$ 16,50	R\$ 6,60
10596/ORSE	Protetor auricular	un	0,0027	R\$ 5,00	R\$ 0,01
10599/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,00108	R\$ 35,90	R\$ 0,04
10761/ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,06108	R\$ 5,00	R\$ 0,31
11250/ORSE	Rolo lã de carneiro 20cm	un	0,00092	R\$ 17,50	R\$ 0,02
10362/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0027	R\$ 12,54	R\$ 0,03
06111/SINAPI	Servente de obras	h	0,2	R\$ 11,65	R\$ 2,33
04728/ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,00006	R\$ 18,58	R\$ 0,00
07342/SINAPI	Tinta mineral impermeavel em po, branca	kg	0,33	R\$ 3,32	R\$ 1,10
10583/ORSE	Trincha 3"	un	0,0018	R\$ 11,98	R\$ 0,02
02378/ORSE	Vale transporte	un	0,04498	R\$ 4,50	R\$ 0,20

Fonte de dados: http://orse.cehop.se.gov.br/composicao.asp?font_sg_fonte=ORSE&serv_nr_codigo=2322&peri_nr_ano=2022&peri_nr_mes=8&peri_nr_ordem=1



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

SERVIÇO

Código	Descrição do Serviço	Unidade
00007/PMTG	Capina de vegetação rasteira ou arbustiva	m2

Composição de Preço					
Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unid	Custo Total
06111/SINAPI	Servente de obras	h	0,1724	R\$ 11,65	R\$ 2,01

Total					
Equipamento	Material	Mão de Obra	Enc. Social	Tercelaria	Valor Total
0	R\$ 0,94	R\$ 0,95	R\$ 1,06	R\$ 0,00	R\$ 2,95

Relação Detalhada de Insumos					
Código	Descrição do Insumo	Unid	Quant	Custo Unid	Custo Total
37370/SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa)	h	0,1695	R\$ 2,28	R\$ 0,39
37371/SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa)	h	0,1695	R\$ 0,70	R\$ 0,12
37372/SINAPI	Exames - horista (coletado caixa)	h	0,1695	R\$ 0,81	R\$ 0,14
37373/SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa)	h	0,1695	R\$ 0,06	R\$ 0,01
43467/SINAPI	Ferramentas - familia servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,1695	R\$ 0,56	R\$ 0,09
43491/SINAPI	Epi - familia servente - horista (encargos complementares -coletado caixa)	h	0,1695	R\$ 1,15	R\$ 0,19

Fonte de dados: <https://mega.nz/file/8EZxnLA#9pnFmhD8OE2-phWikUXAmVOUcV11k8VdIRCO3p-k7U>



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

SERVIÇO

Código	Descrição do Serviço	Unidade
02403/ORSE	Aplicação de herbicida esterilizante de solo	m2

Composição de Preço				
Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unid
01100/ORSE	Herbicida esterilizante de solo (roundup ou similar)	l	0,01	R\$ 86,85
06111/SINAPI	Servente de obras	h	0,17	R\$ 5,51
10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,17	R\$ 3,79

Totais					
Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terc. e out.	Total
0	R\$ 1,39	R\$ 0,94	R\$ 1,04	R\$ 0,12	R\$ 3,49

Relação Detalhada de Insumos					
Código	Descrição do Insumo	Unid	Quant	Custo Unid	Custo Total
00158/ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,017306	R\$ 14,00	R\$ 0,24
12893/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,000136	R\$ 62,40	R\$ 0,01
12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,000034	R\$ 16,90	R\$ 0,00
12895/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,000102	R\$ 13,00	R\$ 0,00
02711/SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,000034	R\$ 189,50	R\$ 0,01
10492/ORSE	Cesta Básica	un	0,000765	R\$ 165,00	R\$ 0,13
10517/ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,000068	R\$ 300,00	R\$ 0,02
00941/ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,000255	R\$ 177,63	R\$ 0,05
01100/ORSE	Herbicida esterilizante de solo (roundup ou similar)	l	0,01	R\$ 86,85	R\$ 0,87
12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,000391	R\$ 11,70	R\$ 0,00
04729/ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,000017	R\$ 31,50	R\$ 0,00
01651/ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,000136	R\$ 6,35	R\$ 0,00
10788/ORSE	Pá quadrada	un	0,000034	R\$ 36,90	R\$ 0,00
10596/ORSE	Protetor auricular	un	0,000765	R\$ 5,00	R\$ 0,00
10599/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,000306	R\$ 35,90	R\$ 0,01
10761/ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,017306	R\$ 5,00	R\$ 0,09
10362/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,000765	R\$ 12,54	R\$ 0,01
06111/SINAPI	Servente de obras	h	0,17	R\$ 11,65	R\$ 1,98
04728/ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,000051	R\$ 18,58	R\$ 0,00
02378/ORSE	Vale transporte	un	0,015997	R\$ 4,50	R\$ 0,07

Fonte de dados: http://or.se.cehop.se.gov.br/composicao.asp?font_sg_fonte=ORSE&serv_nr_codigo=2403&peri_nr_ano=2022&peri_nr_mes=8&peri_nr_ordem=1



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITARIO

ESPECIFICAÇÃO: Veículo tipo PICAPE LEVE, com carroceria aberta, motor 1.4 ou 1.6, com capacidade de carga igual ou superior a 700 kg, com carroceria com capacidade para um volume igual ou superior a 900 litros, combustível GASOLINA/FLEX, cabine simples, capacidade para duas pessoas, bom estado de conservação, ano mínimo 2021.

QUILOMETRAGEM ESTIMADA PARA O PERÍODO UNITÁRIO DE LOCAÇÃO E VEÍCULO: 2080 km (Franquia Livre)

COMBUSTÍVEL: O combustível será por conta da CONTRATANTE;

MOTORISTA: A contratação e remuneração de motorista regularmente habilitado, será por conta da CONTRATADA.

DESTINAÇÃO: Atender às necessidades da Limpeza Urbana.

I - CUSTOS DIRETOS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01 - Depreciação	R\$ 1.566,67	R\$ 18.800,00
02 - Licenciamento	R\$ 195,83	R\$ 2.350,00
03 - Seguro total	R\$ 235,00	R\$ 2.820,00
04 - Manutenção	R\$ 780,20	R\$ 9.362,40
05 - Combustível	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06 - Lubrificante	R\$ 52,33	R\$ 627,99
07 - Pneus	R\$ 249,60	R\$ 2.995,20
08 - Limpeza	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
TOTAL	R\$ 3.279,63	R\$ 39.355,59

01 - DEPRECIACAO	
ITEM	VALOR
01 - Aquisição do Bem (R\$)	R\$ 94.000,00
02 - Vida Útil (meses)	48
03 - Recuperação do Bem na Venda (%)	20%
Custo Mensal com Depreciação (R\$)	R\$ 1.566,67

02 - LICENCIAMENTO	
ITEM	VALOR
01 - Taxa mensal (%)	0,21
Custo Mensal com Licenciamento (R\$)	R\$ 195,83

03 - SEGUROS	
ITEM	VALOR
01 - Taxa de risco anual (%)	3
Custo Mensal com Seguros (R\$)	R\$ 235,00

04 - MANUTENCAO	
ITEM	VALOR
01 - Taxa mensal de manutenção sobre o valor da aquisição (%)	0,83
Custo Mensal com Manutenção (R\$)	R\$ 780,20

05 - COMBUSTIVEL	
ITEM	VALOR
01 - Franquia (KM) / estimado mês (LIVRE)	2080
02 - Preço do litro do combustível (R\$)	R\$0,00
03 - Quilometragem Rodada por litro (Km/l)	11,60
Custo Mensal com Combustível (R\$)	R\$ 0,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

06 - LUBRIFICANTES	
ITEM	VALOR
01 - Quantidade de litros de óleo (l) - motor	3,36
02 - Distancia percorrida entre as trocas (km)	10000
03 - Preço do filtro de oleo (R\$) (10.000 km)	R\$ 50,00
04 - Preço do litro do óleo de motor = Ao mês ==>	R\$ 60,00
Custo Mensal com Lubrificantes (R\$)	R\$ 52,33

07 - PNEUS	
ITEM	VALOR
01 - Quantidade de Pneu (Und)	4
02 - Vida útil (km)	20.000,00
03 - Preço Unitário (R\$)	R\$ 600,00
Custo Mensal com PNEUS (R\$)	R\$ 249,60

08 - LIMPEZA	
ITEM	VALOR
01 - Custo Unitário (R\$)	R\$ 50,00
02 - Quantidade de Lavagem por Mês (Und)	4
Custo Mensal com Limpeza (R\$)	R\$ 200,00

TOTAL MENSAL DE CUSTOS DIRETOS (I)

R\$ 3.279,63



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO

ESPECIFICAÇÃO: Veículo tipo CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA, com capacidade de transporte de 10m³ a 12m³, dois eixos traseiro, direção hidráulica, freio a ar, motor igual ou superior a 200cv, em bom estado de conservação, ano mínimo 2021.

QUILOMETRAGEM ESTIMADA PARA O PERÍODO UNITÁRIO DE LOCAÇÃO E VEÍCULO: 1040 km (Franquia Livre)

COMBUSTÍVEL: O combustível será por conta da CONTRATANTE;

MOTORISTA: A contratação e remuneração de motorista regularmente habilitado, será por conta da CONTRATADA.

DESTINAÇÃO: Atender às necessidades da Limpeza Urbana.

I - CUSTOS DIRETOS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01 - Depreciação	R\$ 6.875,00	R\$ 82.500,00
02 - Licenciamento	R\$ 550,00	R\$ 6.600,00
03 - Seguro total	R\$ 550,00	R\$ 6.600,00
04 - Manutenção	R\$ 5.478,00	R\$ 65.736,00
05 - Combustível	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06 - Lubrificante	R\$ 58,64	R\$ 703,68
07 - Pneus	R\$ 312,00	R\$ 3.744,00
08 - Limpeza	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
09 - Motorista	R\$ 4.246,72	R\$ 50.960,64
TOTAL	R\$ 18.670,36	R\$ 224.044,32

01 - DEPRECIACÃO	
ITEM	VALOR
01 - Aquisição do Bem (R\$)	R\$ 660.000,00
02 - Vida Útil (meses)	72
03 - Recuperação do Bem na Venda (%)	25%
Custo Mensal com Depreciação (R\$)	R\$ 6.875,00

02 - LICENCIAMENTO	
ITEM	VALOR
01 - Taxa mensal (%)	0,08
Custo Mensal com Licenciamento (R\$)	R\$ 550,00

03 - SEGUROS	
ITEM	VALOR
01 - Taxa de risco anual (%)	1
Custo Mensal com Seguros (R\$)	R\$ 550,00

04 - MANUTENÇÃO	
ITEM	VALOR
01 - Taxa mensal de manutenção sobre o valor da aquisição (%)	0,83
Custo Mensal com Manutenção (R\$)	R\$ 5.478,00

05 - COMBUSTÍVEL	
ITEM	VALOR
01 - Franquia (KM) / estimado mês (LIVRE)	1040
02 - Preço do litro do combustível (R\$)	R\$0,00
03 - Quilometragem Rodada por litro (Km/l)	3,00
Custo Mensal com Combustível (R\$)	R\$ 0,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

06 - LUBRIFICANTES	
ITEM	VALOR
01 - Quantidade de litros de óleo (l) - motor	19,5
02 - Distancia percorrida entre as trocas (km)	10000
03 - Preço do filtro de oleo (R\$) (10.000 km)	R\$ 90,00
04 - Preço do litro do óleo de motor = Ao mês ==>	R\$ 24,30
Custo Mensal com Lubrificantes (R\$)	R\$ 58,64

07 - PNEUS	
ITEM	VALOR
01 - Quantidade de Pneus (Und)	6
02 - Vida útil (km)	30.000,00
03 - Preço Unitário (R\$)	R\$ 1.500,00
Custo Mensal com PNEUS (R\$)	R\$ 312,00

08 - LIMPEZA	
ITEM	VALOR
01 - Custo Unitário (R\$)	R\$ 150,00
02 - Quantidade de Lavagem por Mês (Und)	4
Custo Mensal com Limpeza (R\$)	R\$ 600,00

08 - MOTORISTA	
ITEM	VALOR
01 - Salário Base da Categoria Profissional (R\$)	R\$ 1.817,07
02 - Adicional de Insalubridade	40%
03 - Salário Base + Insalubridade	R\$ 2.301,87
04 - Encargos Sociais e Trabalhista	84,49%
Custo Mensal com Motorista (R\$)	R\$ 4.246,72

TOTAL MENSAL DE CUSTOS DIRETOS (I)

R\$ 18.670,36

TOTAL DIÁRIO DE CUSTOS DIRETOS (I)

R\$ 613,82



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

PISO NORMATIVO / PERCENTUAL DE INSALUBRIDADE

FUNÇÕES	PERCENTUAL DE INSALUBRIDADE	PISO SALARIAL POR FUNÇÃO PARA 2022
VARREDOR/GARI	40%	R\$ 1.227,49
AG LIMPEZA/AUX SERVIÇOS GERAIS/PINTOR	40%	R\$ 1.227,49
SERVENTE DE ATERRO/COVEIRO	40%	R\$ 1.227,49
COLETOR	40%	R\$ 1.303,78
PODADOR/CAPINADOR	40%	R\$ 1.227,49
OPERADOR DE ROÇADEIRA	40%	R\$ 1.227,49
CABO DE TURMA/FISCAL	20%	R\$ 1.504,12
SUPERVISOR	20%	R\$ 1.794,71
MOTORISTA I(CARRO, VAN)	20%	R\$ 1.626,86
MOTORISTA II(CAMINHÃO ACIMA)	40%	R\$ 1.817,07
MOTORISTA CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO	40%	R\$ 1.817,07
OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA / PÁ CARREGADEIRA	40%	R\$ 1.817,07
OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA / TRATOR DE ESTEIRA	20%	R\$ 2.467,50
OPERADOR DE TRATOR AGRICOLA PARA COLETA DE LIXO	40%	R\$ 1.704,34
TEC. SEGURANÇA DO TRABALHO	20%	R\$ 1.586,25

Informações coletadas por meio do Acordo Coletivo de Trabalho 2022/2022 devidamente registrada no MTE, segue abaixo link para consulta:

https://mega.nz/file/4cYVzKTB#Axc6YFJx9AAIRSy-UWa-R2IOR5IXcFPiT_EvJM0D5yQ



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

GRUPO "A"	
INSS	20,00%
SESI OU SESC	1,50%
SENAI OU SENAC	1,00%
INCRA	0,20%
SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%
FGTS	8,00%
RAT	3,00%
SEBRAE	0,60%
TOTAL DO GRUPO "A"	36,80%

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25 - Inciso I da Lei n.º 8.212/91, Art. 15 da Lei n.º 8.036/90, Art. 7 Inciso III da Constituição federal de 05/10/88, Art. 3 Inciso I do Decreto 8.704/82, Art. 30 da Lei 8.030/90, Decreto Lei n.º 1.146/70, Art. 22 Inciso II da lei n.º 8.212/91 e Art. 8 da Lei 8.029/90, alterada pela Lei 8.154/90.

GRUPO "B"	
FÉRIAS	11,11%
AUXÍLIO DOENÇA	2,65%
LICENÇA PATERNIDADE/MATERNIDADE	1,33%
FALTAS LEGAIS	2,28%
ACIDENTE DE TRABALHO	1,30%
AVISO PRÉVIO	1,37%
13º SALÁRIO	8,33%
TOTAL DO GRUPO "B"	28,97%

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 142 do Decreto-Lei n.º 5.452/43 da CLT, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho, Inciso XVII do Art. 7 da Constituição Federal de 05/10/88, art. 18 da Lei 8.212/91, Art. 476 da CLT, Art. 7 Inciso XIX e XVII da CF/88, Arts. 473 e 822 da CLT, Art. 487 da CLT, Art. 7 Inciso XXI do Art. 7 da CF/88, Lei n.º 4.090/62, Lei n.º 7.787/89 e Inciso VIII do Art. 7 da CF/88 e complementares.

GRUPO "C"	
AVISO PRÉVIO INDENIZADO	3,54%
INDENIZAÇÃO ADICIONAL	1,80%
INDENIZAÇÃO (RESCISÕES SEM JUSTA CAUSA)	3,20%
TOTAL DO GRUPO "C"	8,54%

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 487 da CLT, Art. 10 das Disposições Constitucionais Gerais da CF/88, Art. 487 da CLT e Inciso XXI do Art. 7 da CF/88, Art. 18 parágrafo 1º da Lei 8.036/90

GRUPO "D"	
INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO GRUPO "A" SOBRE O "B"	10,78%
TOTAL DO GRUPO "D"	10,78%

TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS 84,49%



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

PLANILHA DE BDI

ITEM DO B.D.I.	PERCENTUAL SOBRE O CUSTO DIRETO	PERCENTUAL SOBRE O PREÇO DE VENDA	
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,50	-	
DESPESAS FINANCEIRAS	4,50	-	
RISCO, SEGURO E GARANTIA	6,00	-	
PIS	-	0,65	
ISSQN	-	5,00	
COFINS	-	3,00	
LUCRO LÍQUIDO PREVISTO	3,80	-	
TOTAL DO DO B.D.I. EM PORCENTAGEM			30,27%

$$LDI = \left[\frac{(1 + AC/100)(1 + DF/100)(1 + R/100)(1 + L/100)}{\left(1 - \left(\frac{I}{100}\right)\right)} - 1 \right] \times 100$$

Legenda:

- AC: Administração Central
DF: Despesas Financeiras
R: Risco, seguro e garantia
L: Lucro Líquido
I: impostos (Pis, Cofins, ISSQN)



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

PLANILHA DE B.D.I SOBRE SERVIÇOS - ACÓRDÃO 2.622/2013

ITEM DO B.D.I	PERCENTUAL
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (DE 3,80% A 4,67%)	3,97%
SEGURO E GARANTIA (DE 0,32% A 0,74%)	0,32%
RISCO (DE 0,50% A 0,97%)	0,50%
DESPESAS FINANCEIRAS (DE 1,02% A 1,21%)	1,21%
LUCRO (DE 6,64% A 8,69%)	7,00%
IMPOSTOS	8,65%
ISS	5,00%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
CPRB CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA (DE 0,00% A 4,50%)	

B.D.I TCU DE 19,60% A 24,23%

24,23%



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: **30.465.766/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:54:11 do dia 04/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/12/2022.

Código de controle da certidão: **0CEB.B6CB.B1DC.9155**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CA
SPAC/2022
R
T
[Assinatura]
[Assinatura]

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE****Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 428583/2022**

Inscrição Estadual: 27.160.452-2
Razão Social: SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 30.465.766/0001-02
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Atividade Econômica: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
Endereço: RODOVIA POVOADO VISGUEIRO 548
RURAL - MURIBECA CEP: 49780000

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **04/11/2022 16:31:12, válida até 04/12/2022** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 4 de Novembro de 2022

Autenticação:202211043AJAAH

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000

Handwritten signatures and initials:
A
MOURA
E
P
J



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

Declaração de Recolhimento do ICMS N. 428584/2022

Inscrição Estadual: 27.160.452-2
Razão Social: SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 30.465.766/0001-02
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Atividade Econômica: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
Endereço: RODOVIA POVOADO VISGUEIRO 548
RURAL - MURIBECA CEP: 49780000

Declaramos que, de acordo com as informações constantes em nossos arquivos, a citada empresa está regular com os recolhimentos do ICMS, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade da empresa aqui qualificada, após a emissão deste documento.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790, de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

A presente declaração de recolhimento, emitida em **04/11/2022 16:31:49**, é válida até **04/12/2022** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 4 de Novembro de 2022

Autenticação:202211043AJABA

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000

Aracaju
4
de
Novembro
de
2022



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Muribeca

Certidão N°
1142022

CERTIDÃO - NEGATIVA DE DÉBITOS

C.M.C
140004044

Em cumprimento à solicitação do requerente, com as características acima e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito, que mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte.

CONTRIBUINTE

Código 4044	Nome ou Razão Social SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA	CPF/CNPJ 30.465.766/0001-02
Endereço ROD POVOADO VISGUEIRO N° 548	Complemento ZONA RURAL	
Bairro ZONA RURAL	Cidade Muribeca	UF SE

Data Emissão

25/10/2022

Data Validade

23/01/2023

IMPORTANTE

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<https://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/muribeca/contribuente/certidao>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: EA0B18B5

terça-feira, 25 de outubro de 2022

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.465.766/0001-02

Razão Social: SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: ROD POVOADO VISGUEIRO 548 / ZONA RURAL / MURIBECA / SE / 49780-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/11/2022 a 07/12/2022

Certificação Número: 2022110804472523527209

Informação obtida em 16/11/2022 09:18:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.465.766/0001-02
Certidão n°: 37753012/2022
Expedição: 03/11/2022, às 14:54:18
Validade: 02/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 30.465.766/0001-02, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Handwritten signatures and initials:
- A large signature on the right side.
- A signature in the middle that appears to read "M. Oliveira".
- A circular stamp or mark at the bottom right.



ESTADO DE SERGIPE
PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Razão Social:	SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA	Natureza Certidão:	Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extra-Judicial
Nome Fantasia:	SOEDIS	Tipo de Pessoa/CPF/CNPJ:	de Jurídica / 30.465.766/0001-02
Domicílio:	Muribeca	Data da Emissão:	04/11/2022 16:34
Data da Emissão:	04/11/2022 16:34	Data de Validade:	* 04/12/2022 *
Nº da Certidão:	* 0003267068 *	Nº da Autenticidade:	* 4379264763 *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL distribuída e que esteja em andamento, contra a firma acima identificada.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.